



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000  
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

## TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS E BELARIS ALIMENTOS LTDA.

Ata de Registro de Preços nº 032/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 46.634.622/0001-72, estabelecida à Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro, Município de Pereiras, Estado de São Paulo CEP 18580-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. MIGUEL TOMAZELA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 7.972.287 e do CPF nº 835.122.928-87 e a empresa **BELARIS ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.088.309/0001-88, com endereço na Al. Conego Anibal Difrancia, nº 5-30, Parque Vista Alegre, Bauru/SP, CEP 17.020-690, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sra. Larissa Vicente de Oliveira, portador da cédula de identidade nº 52.077.189-8 SSP/SP e do CPF nº 343.225.598/59, conforme consta no Instrumento Particular de Alteração e Consolidação Contratual, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, firmam o presente termo de ata de registro, doravante denominado Processo, concernente à Licitação nº 437/2022, na modalidade **Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 006/2022**. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas de legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

**PRIMEIRA (DO OBJETO)** – Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcial e contínuo de produtos de gêneros alimentícios, por período de 12 (doze) meses, para compor a merenda escolar desta municipalidade, conforme planilha abaixo:

ITEM	PRODUTO	QTD	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.
46/160	Carne congelada de bovino em cubos pequenos (paleta/patinho)	5.000	kg	Embalada a vácuo, pacotes pesando 2kg, sem osso, gordura aparente, sem pelancas e sem sebo. A embalagem deve conter: nome do produto, conteúdo líquido, identificação da origem, registro do estabelecimento junto ao órgão fiscalizador, (SIM, SIF ou IMA), identificação do lote, orientações de conservação, data de processamento, data de validade, conforme legislação vigente, o produto deverá ser entregue em congelado sob refrigeração (18 graus celsius negativos) e entregue nas datas agendadas.	R\$ 26,70
47/161	Carne bovina moída congelada (patinho, acérn)	7.000	kg	Embalada a vácuo, pacotes pesando 2kg, sem osso, gordura aparente, sem pelancas e sem sebo. A embalagem deve conter: nome do produto, conteúdo líquido, identificação da origem, registro do estabelecimento junto ao órgão fiscalizador, (SIM, SIF ou IMA), identificação do lote, orientações de conservação, data de processamento, data de validade, conforme legislação vigente, o produto deverá ser entregue em congelado sob refrigeração (18 graus celsius negativos) e entregue nas datas agendadas.	R\$ 32,00
48/162	Carne congelada de bovino em iscas pequenas (paleta/patinho)	4.000	kg	Embalada a vácuo, pacotes pesando 2kg, sem osso, gordura aparente, sem pelancas e sem sebo. A embalagem deve conter: nome do produto, conteúdo líquido, identificação da origem, registro do estabelecimento junto ao órgão	R\$ 26,64



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000  
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

				fiscalizador, (SIM, SIF ou IMA), identificação do lote, orientações de conservação, data de processamento, data de validade, conforme legislação vigente, o produto devera ser entregue em congelado sob refrigeração (18 graus celsius negativos) e entregue nas datas agendadas.	
50/164	File de frango em iscas	5.000	Kg	File de frango cortado em iscas uniformes e padronizadas, sem pele sem osso, sem tempero, devera ser entregue a no máximo 4°C. Entregar embalagens de 2kg por pacote. A embalagem devera conter: Nome do produto, conteúdo liquido, identificação da origem, registro de estabelecimento junto ao órgão fiscalizador (SIM, SIF OU IMA) identificação do lote orientações de conservação, data de processamento, data de validade, conforme legislação vigente, o produto devera ser entregue congelado, sob refrigeração (-18°C) e entregue nas datas agendadas.	R\$ 21,49
58	Polaca do Alasca congeladas	300	Kg	Isclas de filé de peixe congeladas livre de pele, cartilagens, espinhos, ossos, parasitas, cortadas no formato de isclas. Após o descongelamento o produto deve apresentar consistência firme, cor e odor próprios, livres de manchas. Validade de 12 meses. As isclas deveram ter entre 25 e 35 gramas. A variação de peso deve ser de no Maximo 10 % após o descongelamento. Embalagem primária deve ser a vácuo em sacos plásticos atóxicos, resistentes e lacrados.	R\$ 39,81
59	Pernil s/osso - em cubos	3.000	Kg	Pernil suíno picado em cubos de 3,0 a 3,5cm x 3,0 a 3,5cm de primeira qualidade, que não seja matriz, limpo, sem osso, sem pele com pouca gordura, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) inspecionada pelo ministério da agricultura – validade mínima de 01 ano a partir da data de fabricação - embalagem primária: saco plástico polietileno, atóxico, lacrado por termosoldagem, transparente e resistente ao transporte e ao armazenamento – devem constar no mínimo as seguintes informações: denominação de venda e marca comercial do produto, peso líquido, identificação de origem, nome razão social do fabricante ou produtor ou fracionador ou titular da marca, endereço completo, País de origem e município, CNPJ, carimbo oficial da inspeção Federal a expressão: " REGISTRO NO MINISTERIO DE DA AGRICULTUTA SISP OU SIF/DIPOA sob o nº ___/___", data de fabricação, prazo de validade, identificação do lote (código chave precedido da letra L ou data de fabricação, embalagem ou prazo de validade) Modo de congelamento e conservação do produto.	R\$ 23,99
60	Sassami de peito de frango sem osso e sem pele	3.750	Kg	Peito de frango em cortes congelado, sem água e sal e estabilizante tripolifosfato de sódio.	R\$ 17,99
166	Salsicha tipo Hot Dog congelada	375	Kg	Produto cárneo industrializado, obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais de açougue, adicionado de ingredientes e condimentos (exceto pimenta) embutido em envoltório natural ou artificial ou processo de extrusão e submetido a um processo térmico adequado. Será tolerada a adição de pequenas quantidades de água, amido, soja e corantes naturais. A salsicha devera ser congelada e armazenada a temperatura de -18 c. O produto devera estar de acordo com a legislação vigente, em especial: Resolução RDC 12 de 02/01/2001- ANVISA/MS. Pacotes de 3 kg.	R\$ 16,64
169	Peito de frango desfiado	1.000	Kg	Peito de frango desfiado e congelado, sem água e sal e estabilizante tripolifosfato de sódio.	R\$ 43,99
172	Polaca do Alasca congeladas	100	Kg	Isclas de filé de peixe congelada livre de pele, cartilagens, espinhos, ossos, parasitas, cortadas no formato de isclas. Após o descongelamento o produto deve apresentar consistência firme, cor e odor próprios, livres de manchas. Validade de 12 meses. As isclas deveram ter entre 25 e 35 gramas. A variação de peso deve ser de no Maximo 10 % após o descongelamento. Embalagem primária deve ser a vácuo em sacos plásticos atóxicos, resistentes e lacrados.	R\$ 39,82
173	Pernil s/osso - em cubos	1.000	Kg	Pernil suíno picado em cubos de 3,0 a 3,5cm x 3,0 a 3,5cm de primeira qualidade, que não seja matriz, limpo, sem osso, sem pele com pouca	R\$ 23,99



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000  
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

				gordura, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionada pelo ministério da agricultura – validade mínima de 01 ano a partir da data de fabricação - embalagem primária: saco plástico polietileno, atóxico, lacrado por termosoldagem, transparente e resistente ao transporte e ao armazenamento – devem constar no mínimo as seguintes informações: denominação de venda e marca comercial do produto, peso líquido, identificação de origem, nome razão social do fabricante ou produtor ou fracionador ou titular da marca, endereço completo, País de origem e município, CNPJ, carimbo oficial da inspeção Federal a expressão: “ REGISTRO NO MINISTERIO DE DA AGRICULTUTA SISP OU SIF/DIPOA sob o nº ___/___”, data de fabricação, prazo de validade, identificação do lote (código chave precedido da letra L ou data de fabricação, embalagem ou prazo de validade) Modo de congelamento e conservação do produto.	
174	Sassami de peito de frango sem osso e sem pele	1.250	Kg	Peito de frango em cortes congelado, sem água e sal e estabilizante tripolifosfato de sódio.	R\$ 22,99

**SEGUNDA (DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA)** – A Contratada se compromete a entregar os produtos no máximo de até 02 (dois) dias úteis, na Cozinha Piloto, sito à Avenida Argemiro da Silva Marques, S/N – Centro, Pereiras/SP, após solicitação expedida do setor competente, conforme especificações constantes na cláusula primeira deste contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Todo e qualquer fornecimento deverá ser acompanhado, obrigatoriamente, pela respectiva nota fiscal/fatura eletrônica, bem como a cópia da solicitação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso a entrega do objeto não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.

**TERCEIRA (DO VALOR)** – O valor global estimado desta ata de registro é de **R\$ 865.663,00** (oitocentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e três reais), considerando os valores ofertados, referente ao Processo nº 437/2022, na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 006/2022.

**QUARTA (DA DESPESA)** – As despesas decorrentes desta licitação correrão pelo Código de despesa:

## 2.2.2. EDUCAÇÃO 25%

Funcional Programática: 1236100062.018 – Dist. de Merenda Ensino Fundamental

Elemento Despesa: 3390.30 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: (01) Tesouro

(02) Transferências e Convênios Estaduais

(05) Transferências e Convênios Federais

Funcional Programática: 1236100062.019 – Distribuição de Merenda Ensino Médio



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000  
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

Elemento Despesa: 3390.30 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: (02) Transferências e Convênios Estaduais  
(05) Transferências e Convênios Federais

Funcional Programática: 1236500062.020 – Distribuição de Merenda Ensino Infantil

Elemento Despesa: 3390.30 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: (05) Transferências e Convênios Federais

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Informamos que as dotações acima a serem oneradas, constantes do orçamento para o exercício de 2022, da referida licitação, correrão por conta das dotações do orçamento deste exercício, devendo ser aditado sempre que necessário for.

**QUINTA (DO PAGAMENTO)** – O pagamento será efetuado à Contratada, mediante apresentação e aceitação da Nota Fiscal, em até 30 (trinta) dias. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pelo Contratado, ou boleto bancário.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada, ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pereiras/SP.

**SEXTA (DO PRAZO)** – O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

**SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)** – São obrigações da Contratada: Fornecer o objeto dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor conforme consta no ANEXO I do presente edital; Obedecer aos prazos de entrega estipulados na cláusula segunda; Obedecer as condições do objeto ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor; Apresentar a Contratante, caso esta venha a solicitar, informações referente à execução do objeto; empregar, na execução do objeto, apenas profissionais especializados para as atribuições relacionadas com o objeto desta avença.

**OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)** – São obrigações da CONTRATANTE: Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução do objeto; Comunicar à Contratada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

**NONA (DAS PENALIDADES)** - À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, a saber:

a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a entrega do objeto;

b) Multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para a entrega do objeto;



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000  
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o Município de Pereiras/SP, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para a entrega do objeto;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha face da Contratante.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Ocorrendo atraso na execução por culpa da Contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

**DÉCIMA (DA RESCISÃO)** – O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as conseqüências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

**DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)** – O presente contrato não poderá ser objetivo de cessão, sub-contratação ou transferência, no todo ou em parte.

**DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES)** – A contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução o presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000  
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

**DÉCIMA TERCEIRA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)** – Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento e tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

**DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)** – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

**DÉCIMA QUINTA (DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO)** – Fica a cargo do Secretário da Educação, ou de alguém com poderes por ele delegados, a gestão e fiscalização do presente contrato, de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

**DÉCIMA SEXTA (DO FORO)** – O foro do contrato será o da Comarca de Conchas/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 vias de igual teor, que depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pereiras, 01 de Junho de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS**  
**MIGUEL TOMAZELA**  
CONTRATANTE

BELARIS ALIMENTOS Assinado de forma digital por  
LTDA:17088309000188 BELARIS ALIMENTOS  
LTDA:17088309000188  
**BELARIS ALIMENTOS LTDA**  
LARISSA VICENTE DE OLIVEIRA  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000  
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**ÓRGÃO OU ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

**PROCESSO Nº (DE ORIGEM):** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

**RESPONSÁVEL PELO ATO:** MIGUEL TOMAZELA

**INTERESSADO (A):** BELARIS ALIMENTOS LTDA

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **Estamos CIENTES de que:**

- a)- O ato do processo acima referido, objetivando seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será objeto de prévia análise, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b)- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, cabendo, para tanto, procedermos à regular habilitação no Sistema de Processo Eletrônico, na conformidade do quanto estabelece a Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c)- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d)- As informações pessoais dos responsáveis pelo órgão/entidade e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- d)- As informações pessoais do(a) interessado(a) deverão ser mantidas no órgão/entidade de origem para eventual solicitação do TCESP;
- e)- No caso de habilitação do interessado(a) no Sistema de Processo Eletrônico, os dados informados deverão manter-se sempre atualizados.

### **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pereiras, 01 de Junho de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS**  
**MIGUEL TOMAZELA**  
**CONTRATANTE**

BELARIS ALIMENTOS  
LTDA:17088309000188

Assinado de forma digital por BELARIS  
ALIMENTOS LTDA:17088309000188

**BELARIS ALIMENTOS LTDA**  
**LARISSA VICENTE DE OLIVEIRA**  
**CONTRATADA**



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000  
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Miguel Tomazela  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 835.122.928-87

## RESPONSÁVEL PELO ATO:

Nome: Miguel Tomazela  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 835.122.928-87

Assinatura: \_\_\_\_\_

## INTERESSADO(A):

Nome: Larissa Vicente de Oliveira  
Cargo Empresário  
CPF: 343.225.598/59 – RG: 52.077.189-8 SSP/SP  
E-mail institucional: [belaris\\_alimentos@hotmail.com](mailto:belaris_alimentos@hotmail.com)  
Telefone(s): (14) 2108-4300

Assinatura: \_\_\_\_\_

BELARIS ALIMENTOS Assinado de forma digital por  
BELARIS ALIMENTOS  
LTDA:17088309000188 LTDA:17088309000188